



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **MEUS DESEJOS**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.006406/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BEMATECH HARDWARE LTDA

Endereço: FRANCISCO MUNOZ MADRID Número: 625 Complemento: SETOR MODULOS 402 E 403 Bairro: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83070-152

CNPJ/MF nº: 27.101.611/0001-82

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

20/11/2019 a 25/05/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

20/11/2019 a 22/05/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção MEUS DESEJOS é destinada a todos os Comerciantes e Revendas da BEMATECH.

No período de 20 de novembro de 2019 a 22 de maio de 2020, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras realizadas em Produtos BEMATECH, não cumulativo, o Comerciante poderá cadastrar-se e concorrer a prêmios. A Revenda que realizou a venda do Produto BEMATECH ao Comerciante contemplado será premiada também. Todos os produtos da marca BEMATECH participam desta promoção.

Após concluir a compra, o participante poderá acessar o site da promoção [www.meusdesejosbematech.com.br](http://www.meusdesejosbematech.com.br) e realizar seu cadastro: clicar em participar, informar seu CPF ou CNPJ, e preencher as informações solicitadas. Na sequência, realizar o cadastro do cupom ou nota fiscal, informando o número, PDV, valor e data da compra, e CNPJ da revenda, se houver. Em seguida, confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Ao concluir, receberá seu número da sorte aleatório, para concorrer aos prêmios, na proporção de 1 (um) número da sorte para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras realizadas, conforme constante no cupom ou nota fiscal.

Nesta promoção, haverá limite de 300 (trezentos) cupons por CPF ou CNPJ.

Após o cadastramento, todos os números da sorte estarão disponíveis para consulta em [www.meusdesejosbematech.com.br](http://www.meusdesejosbematech.com.br) - basta acessar e informar seu CPF ou CNPJ.

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a sorteio, nos termos do Art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72.

##### **7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

20

##### **8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/01/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2019 00:00 a 21/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Munõz Madrid NÚMERO: 625 COMPLEMENTO: SETOR MÓDULOS, BLOCO 402 E 403 BAIRRO: Roseira de São Sebastião

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83070-152

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CADERNETA DE POUPANÇA.	10.000,00	10.000,00	0	19	1
1	CADERNETA DE POUPANÇA (para a Revenda que realizou a venda ao contemplado).	2.500,00	2.500,00	0	19	2

DATA: 27/03/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/01/2020 00:00 a 24/03/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/03/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Munõz Madrid NÚMERO: 625 COMPLEMENTO: SETOR MÓDULOS, BLOCO 402 E 403 BAIRRO: Roseira de São Sebastião

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83070-152

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CADERNETA DE POUPANÇA.	20.000,00	20.000,00	0	19	1
1	CADERNETA DE POUPANÇA (para a Revenda que realizou a venda ao contemplado).	5.000,00	5.000,00	0	19	2

DATA: 25/05/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2020 00:00 a 22/05/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/05/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Munõz Madrid, - NÚMERO: 625 COMPLEMENTO: SETOR MÓDULOS, BLOCO 402 E 403 BAIRRO: Roseira de São Sebastião

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83070-152

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CADERNETA DE POUPANÇA.	40.000,00	40.000,00	0	19	1
1	CADERNETA DE POUPANÇA (para a Revenda que realizou a venda ao contemplado).	10.000,00	10.000,00	0	19	2

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	87.500,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra

de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: os não inscritos na Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A BEMATECH terá a relação de todos que têm a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de impedidos de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidas cada cupom ou nota fiscal de aquisição de produtos BEMATECH referente às compras realizadas das 00h00 do dia 20/11/2019 às 23h59 do dia 22/05/2020, sendo que o período para a realização do cadastro no site é o mesmo, desclassificando-se todos os números de sorte referentes a cada cupom ou nota fiscal com rasuras e/ou erros de qualquer tipo.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados será realizada em até 7 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em [www.meusdesejosbematech.com.br](http://www.meusdesejosbematech.com.br)

Os contemplados serão notificados por telefone e/ou e-mail.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Caso o contemplado tenha realizado a compra diretamente na BEMATECH, o prêmio destinado a revenda será entregue a ele também, visto que a mandatária foi a responsável pela venda e emissão do cupom fiscal.

O direito aos prêmios será unicamente do ganhador e intransferível, e em hipótese alguma o contemplado terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da empresa promotora, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de de 09/08/72.

O prêmio CADERNETA DE POUPANÇA poderá ser movimentado em 30 (trinta) dias após seu recebimento pelo ganhador.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a pessoa jurídica mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhida na rede bancária com o código 0916.

A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15, § 1º do Decreto nº 70.951/1.972.

A responsabilidade da BEMATECH junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela BEMATECH, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP.

A presente promoção, seu regulamento completo e seus resultados serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.meusdesejosbematech.com.br](http://www.meusdesejosbematech.com.br)

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2019 às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QYD.EJS.XWL